

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 179/2023

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora abaixo relacionada, conforme período aquisitivo e fluência abaixo discriminado:

Servidor/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Marta P. do N. Konycki/ Mat 670-1	06/02/12 a 05/02/17	23/02/21 a 23/03/21 (30) 30/05/22 a 12/06/22 (14) 21/06/23 a 20/07/23 (30) 16 dias em haver

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de junho de 2023.

Paulo Maximiano de Souza Júnior

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 179/2023

DECRETO Nº 179/2023

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora abaixo relacionada, conforme período aquisitivo e fluência abaixo discriminado:

Servidor/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Marta P. do N. Konycki/ Mat 670-1	06/02/12 a 05/02/17	23/02/21 a 23/03/21 (30) 30/05/22 a 12/06/22 (14) 21/06/23 a 20/07/23 (30) 16 dias em haver

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 179/2023

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora abaixo relacionada, conforme período aquisitivo e fluência abaixo discriminado:

Servidor/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Marta P. do N. Konycki/ Mat 670-1	06/02/12 a 05/02/17	23/02/21 a 23/03/21 (30) 30/05/22 a 12/06/22 (14) 21/06/23 a 20/07/23 (30) 16 dias em haver

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BB96FC56

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2023. Edição 2803

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>